CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 74 e 79, o credenciamento configura-se como procedimento auxiliar adequado para hipóteses em que a Administração Pública pretende viabilizar a contratação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, sem caráter competitivo excludente, possibilitando a formação de uma rede de fornecedores aptos à prestação dos serviços conforme a demanda.

No âmbito da Administração Pública Municipal, verifica-se a existência de demanda permanente e transversal por serviços de fornecimento de passagens aéreas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais de diversas Secretarias Municipais. Tais demandas decorrem do deslocamento de servidores públicos, colaboradores eventuais e convidados oficiais para participação em reuniões institucionais, capacitações, eventos técnicos, missões administrativas e demais atividades vinculadas ao interesse público.

Esses deslocamentos são essenciais ao regular desempenho das atribuições administrativas, contribuindo diretamente para a implementação de políticas públicas, a qualificação contínua dos agentes públicos e o fortalecimento da articulação interinstitucional entre os entes federativos e demais organizações.

Destaca-se, ainda, a especificidade da demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que exige o deslocamento de pacientes para centros de referência localizados fora do município, quando inexistente a oferta do atendimento necessário na rede local. Tal situação evidencia o caráter essencial, contínuo e, muitas vezes, urgente da contratação.

Ademais, em razão da extensão territorial, das limitações de modais alternativos de transporte e da necessidade de otimização do tempo de deslocamento, o transporte aéreo revela-se, em diversas circunstâncias, como a solução mais eficiente e adequada para assegurar a tempestividade e a efetividade das ações administrativas.

A natureza da demanda por passagens aéreas é caracterizada pela sua variabilidade, dinamicidade e imprevisibilidade, não sendo possível à Administração definir previamente, com precisão, os quantitativos, datas, horários ou trechos a serem contratados, uma vez que tais elementos dependem de fatores supervenientes, como agendas institucionais, situações emergenciais, disponibilidade de voos e oscilações do mercado.

Além disso, o objeto contratual abrange um conjunto de serviços acessórios indispensáveis, tais como pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, os quais demandam atuação ágil, contínua e eficiente por parte dos fornecedores.

Nesse contexto, o credenciamento mostra-se como a solução mais adequada, por permitir a habilitação de múltiplos fornecedores, ampliando a competitividade indireta, garantindo maior flexibilidade operacional e assegurando à Administração a possibilidade de selecionar, a cada demanda específica, a proposta mais vantajosa disponível no mercado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204

Assinado de forma digital por SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204
Dados: 2026.04.28 09:45:04 -03'00'

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025-GPMB

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215

Assinado de forma digital por FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Dados: 2026.04.28 10:39:59 -03'00'

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0019/2025 – GPMB

Bianca Martins Ribeiro Vergolino

Assinado de forma digital por Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Dados: 2026.04.28 10:48:24 -03'00'

Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Secretária Municipal de Trabalho e Emprego
Decreto nº 0010/2025 – GPMB

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2026.04.27 16:42:12 -03'00'

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES:48870277291

Assinado de forma digital por EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES:48870277291
Dados: 2026.04.28 09:57:18 -03'00'

Edson Anilo Cardoso De Moraes
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto nº 0125/2026 – GPMB

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS

Assinado de forma digital por FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Dados: 2026.04.28 08:14:57 -03'00'

Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 0023/2025- GPMB